



PICOS
P R E F E I T U R A

Portaria nº 256/2019.

Picos (PI) 11 de Outubro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, feito por **MARIA DAS GRAÇAS VELOSO RÊGO**, RG nº. 1.025.369 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 374.274.073-34, **Professora 20hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1260, que originou o **Processo Administrativo nº. 17A/2019**, de 08 de agosto de 2019, **com fundamento no Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 c/c art. 29 da mesma Lei**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos e no art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 46/2019**, de 23 de agosto de 2019, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 173/2019** de 10 de setembro de 2019, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS VELOSO RÊGO**, RG nº. 1.025.369 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 374.274.073-34, **Professora 20hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 1260, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de **11/10/2019**, **na Remuneração de R\$ 2.361,53** sendo R\$ 1.618,05 como salário base, R\$ 80,90 como Nível I (5%), R\$ 492,69 anuênio (29%), e regência no valor de R\$ 169,89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 11 de outubro de 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Francivaldo Barbosa de Sousa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 60% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS VELOSO RÊGO – Professora 20h Classe “C”

PROCESSO Nº. 17A/2019 de 08 de agosto de 2019

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	1.618,05
B.	Progressão, Nível I (5%) , de acordo com o Art. 37º, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos.	R\$	80,90
C.	Anuênio , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	492,69
D.	Regência, Gratificação de Regência Classe (10%), de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R\$	169,89
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	2.361,53

CÁLCULO DOS PROVENTOS

5ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição		
Art. 6º da EC nº 41/2003		
Proporcionalidade		100%
Teto do Benefício	R\$	2.361,53
Valor Proporcional	R\$	2.361,53
Valor do Benefício	R\$	2.361,53

Picos (PI), 11 de outubro de 2019.


Maria Rosilene Monteiro Luz

Secretária de Educação